

DECRETO n.º 1.185 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO CAPARAÓ, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os art. 4º ao 7ª da Lei Municipal nº 684 de 22 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os Ofícios nº. 004 e 16/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no quadro de conselheiros nomeados através do Decreto .º 1.126 de maio de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Alto Caparaó, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município..

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Saimonton Heringer Cardoso – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Liz Eller

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:

Katia Freitas Eller

IV – Representante dos Estudantes:

Adriah Campos da Costa

VI – Representante das Famílias de Estudantes:

Diane Kelly Moreira Bastos

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

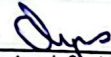
Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

- I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
- II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
- III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
- IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
- V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 25 de setembro de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto 1.185/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal nº 1571/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>25</u> de <u>Set</u> de 20 <u>25</u>  Assinatura do Servidor